



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 24 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1366 Ticket: 13660

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Aos dezenove de junho de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 19/2019, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, MARISTELA LUIZ, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.292 de 09/05/2019, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: Participante: ANTONIO JOSÉ ALVES 03957758688; CPF/CNPJ: 27.087.177/0001-23; Representante: CARLOS ALBERTO ALVES; Documento Representante: 34837407; Participante: CELSO ENOC MARINELO DA SILVA; CPF/CNPJ: 14.360.052/0002-64; Representante: EVALDO JULIO RIBEIRO CRUZ; Documento Representante: MG10681831; Participante: SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA; CPF/CNPJ: 07.314.218/0001-60; Representante: BENEDITO CAMILO DE FARIA; Documento Representante: 20283884. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, toda documentação foi rubricada por todos os membros do pregão e representantes das empresas e constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta, sendo estas habilitadas. Declarando vencedoras as seguintes empresas: ANTONIO JOSÉ ALVES 03957758688 – CNPJ: 27.087.177/0001-23, situada na RUA MANOEL BRANCO FILHO, 210 - CENTRO – ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); Seq: 9; Item: 10007; Descrição: ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA, DE 2,5 MM, COM 20 QUILOGRAMAS; UN: KG; Marca: BELTOOLS; Quantidade: 35,0000; Unitário: 9,9000; Total: 346,50. Seq:

10; Item: 3657; Descrição: LIXA D'ÁGUA, NUMERO 80; UN:FL; Marca: 3M; Quantidade: 20,0000; Unitário:1,2000; Total: 24,00; CELSO ENOC MARINELO DA SILVA – CNPJ: 14.360.052/0002-64, situada na Rua CORINTO GUIDI, 133 - CENTRO - JACUTINGA - MG com o valor total de R\$ 1.369,30 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); Seq:11; Item: 18670; Descrição: LIXA PARA FERRO, NUMERO 80; UN:FL; Marca: NORTON; Quantidade: 35,0000; Unitário: 1,7000; Total: 59,50; Seq: 14; Item: 18671; Descrição: TINTA LATEX PVA, A BASE D'AGUA, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AMARELO, LATA COM 18 LITROS; UN:LA; Marca: FUTURA; Quantidade: 2,0000; Unitário: 129,0000; Total: 258,00; Seq: 15; Item: 18673; Descrição: TINTA LATEX PVA, A BASE D'AGUA, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO, LATA COM 18 LITROS; UN: LA; Marca: FUTURA; Quantidade: 2,0000; Unitário: 108,9000; Total: 217,80; Seq:16; Item:18674; Descrição: TINTA LATEX PVA, A BASE D'AGUA, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR PRETO, LATA COM 18 LITROS; UN: LA; Marca: FUTURA; Quantidade: 2,0000; Unitário: 139,0000; Total:278,00; Seq: 17; Item: 18675; Descrição: TINTA LATEX PVA, A BASE D'AGUA, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, LATA COM 18 LITROS; UN: LA; Marca: FUTURA; Quantidade: 2,0000; Unitário: 139,0000; Total: 278,00; Seq: 18; Item: 18672; Descrição: TINTA LATEX PVA, A BASE D'AGUA, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERMELHO, LATA COM 18 LITROS; UN: LA; Marca: FUTURA; Quantidade: 2,0000; Unitário: 139,0000; Total: 278,00; SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 07.314.218/0001-60, situada na RUA LUIZ FERRARI, 420 - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 27.716,50 (vinte e sete mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); Seq:1; Item: 18677; Descrição: ADITIVO PLASTIFICANTE VEDALIT 3,6 LITROS; UN: GL; Marca: VEDACIT; Quantidade: 20,0000; Unitário: 31,7000; Total: 634,00; Seq: 2; Item: 15570; Descrição: ARAME RECOZIDO Nº 18, ROLÓ COM 1 QUILOGRAMA; UN: KG; Marca: GERDAL; Quantidade: 25,0000; Unitário: 9,3000; Total: 232,50; Seq: 3; Item: 13562; Descrição: AREIA FINA LAVADA, LIMPA ISENTA DE MATERIA ORGANICA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONOSO IGUAL A 1%; RETIRADO DE AGUA DOCE; UN: M3; Marca: SJ; Quantidade: 20,0000; Unitário: 79,9000; Total: 1.598,00; Seq: 4; Item: 16238; Descrição: AREIA GROSSA - AREIA GROSSA NATURAL ISENTA DE IMPUREZAS; UN: M3; Marca: SJ; Quantidade: 20,0000; Unitário: 58,0000; Total: 1.160,00; Seq: 5; Item: 18680; Descrição: BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 1/2 POL. COM 12 METROS DE COMPRIMENTO; UN: UN; Marca: GERDAL; Quantidade: 70,0000; Unitário: 45,0000; Total:3.150,00; Seq: 6; Item: 18681; Descrição: BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 1/4 POL. COM 12 METROS DE COMPRIMENTO; UN:UN; Marca: GERDAL; Quantidade: 150,0000; Unitário: 12,4000; Total: 1.860,00; Seq: 7; Item: 18682; Descrição: CANTONEIRA EM FERRO, 1/4 POR 2 POLEGADAS, EM PERFIL L, 6 METROS; UN: UN; Marca: GERDAL; Quantidade: 60,0000; Unitário: 143,0000; Total: 8.580,00; Seq: 8; Item: 11666; Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO DE (CP-II-Z); COMPOSTO DE POZOLANA; COM RESISTENCIA DE 25 MPA; FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 94-76%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL POZOLANICO DE 6-14%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 24 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1366 Ticket: 13660

CARBONAT; UN: SC; Marca: ITAU; Quantidade: 100,0000; Unitário: 17,5000; Total: 1.750,00; Seq: 12; Item: 11667; Descrição: PEDRA BRITADA Nº 1; PONTIAGUDA MATERIAL DE PASSA PELA PENEIRA 12,7 MM (1/2") E RETIDO NA PENEIRA 4,76 MM (3/16"); UN: TON; Marca: SIMOSO; Quantidade: 25,0000; Unitário: 48,0000; Total: 1.200,00; Seq: 13; Item: 18582; Descrição: TELA GALVANIZADA NA MEDIDA DE 1,50 CM X 50 METROS; UN: RL; Marca: MORLAN; Quantidade: 20,0000; Unitário: 377,6000; Total: 7.552,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, encerrando a sessão às doze horas, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Regiane Mianti de Lima - Pregoeira; Joelma Aparecida dos Santos - Membro; Maristela Luiz - Membro; Carlos Alberto Alves - Representante; Evaldo Julio Ribeiro Cruz - Representante; Benedito Camilo de Faria - Representante.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Recorrente: BOA VISTA EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

Em atenção a impugnação da empresa BOA VISTA EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.137.809/0001-28 constata-se, que não foi observada regra do Edital prevista no item 11.1.1.1, que prevê que qualquer impugnação deverá ser protocolada diretamente na Secretaria Geral da Prefeitura.

Por isso não conheço da impugnação.

Prefeitura Municipal de Albertina / MG, 19 de junho de 2019.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeira

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.145, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.336 de 18 de junho de 2019,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.336/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 529.869,15 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer

FUNÇÃO: 27 - Desporto de Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer
PROJETO – 4.190 – Manutenção do Campo de Futebol
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE: 200 – Recursos Próprios
SALDO:R\$ 279.869,15
Dotação: 190

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer
FUNÇÃO: 27 - Desporto de Lazer
SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer
PROJETO – 4.188 – Manutenção do Lago Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE: 200 – Recursos Próprios
SALDO:R\$ 250.000,00
Dotação: 197

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1336/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA: www.albertina.mg.gov.br

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.